

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
		2062			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MARCO BRUM MOVEIS LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 MGP2100775664

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BETIM
Local

31 AGOSTO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ ☐ ☐ ☐

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ ☐ ☐ ☐

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/659.193-7	MGP2100775664	02/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
023.148.576-07	ANDRE GIACOMO JANUZI BRUM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MARCO BRUM MOVEIS LTDA

1. ANDRE GIACOMO JANUZI BRUM, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Solteiro(a), data de nascimento 28/08/2003, nº do CPF 023.148.576-07, documento de identidade 18071320, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA DO CRUZEIRO, número 70, APT 704, bairro / distrito CENTRO, município BETIM - MINAS GERAIS, CEP 32.600-236.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MARCO BRUM MOVEIS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MARCO BRUM MOVEIS.

Cláusula Segunda - O objeto social será A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL: INDUSTRIA DE CADEIRAS E MESAS, PORTAS, JANELAS, ESQUADRIAS E MOVEIS DE MADEIRA OU DE METAL, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DOS PRODUTOS FABRICADOS, BEM COMO CONsertos E REPAROS EM MOVEIS, ALEM DO SHOWROOM PARA EXPOSICAO DE PRODUTOS FABRICADOS PELA MATRIZ OU POR TERCEIROS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA BOM RETIRO, número 61, bairro / distrito NOVO HORIZONTE, município BETIM - MG, CEP 32.606-038.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 08/09/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL reais) dividido em 90.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), que será integralizado em nove (9) parcelas de 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, sendo a primeira no dia do arquivamento dos atos constitutivos na Junta Comercial e assim sucessivamente a cada mês.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ANDRE GIACOMO JANUZI BRUM	90.000	90.000,00
TOTAL	90.000	90.000,00

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) ANDRE GIACOMO JANUZI BRUM, podendo assinar e firmar compromisso em conformidade com o objeto social, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

§ PRIMEIRO - É facultado à sociedade limitada unipessoal nomear administrador, sócio ou terceiro não sócio, segundo os preceitos do artigo 1.018 do Novo Código Civil brasileiro, admitindo-se a nomeação de procuradores com poderes especiais e bastantes.

§ SEGUNDO - Fica expressamente vedado o uso da razão social em negócios estranhos ao objeto social para a garantia de negócios, salvo no exclusivo interesse social ou no interesse de qualquer pessoa jurídica da qual a sociedade participe isolada ou em conjunto, direta ou indiretamente.

Cláusula Sétima - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Oitava - O sócio único poderá realizar retirada mensal a título de pró-labore, que será

MÓDULO INTEGRADOR: 7 MGP2100775664



MG92744224

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212511306 em 03/09/2021 da Empresa MARCO BRUM MOVEIS LTDA, Nire 31212511306 e protocolo 216591937 - 03/09/2021. Autenticação: 5C5C3BE8B3EC66799513F380BAD2D2A5320F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/659.193-7 e o código de segurança OOQA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MARCO BRUM MOVEIS LTDA

estabelecida periodicamente, sempre que a situação econômica da empresa permitir. Todas as retiradas a título de pró-labore, aqui referidas, serão contabilizadas como despesas gerais da sociedade limitada unipessoal.

Cláusula Nona - Falecendo ou interditado o sócio único, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou representante legal. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima - A sociedade limitada unipessoal poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma da liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio.

Parágrafo único - Liquidando-se a sociedade por ordem judicial ou encerrando suas atividades, o sócio único se compromete, neste último caso, a arquivar o distrato social no órgão competente, procedendo também à baixa em todos os demais órgãos.

Cláusula Décima Primeira - O sócio do presente instrumento declara, expressamente, sob as penas da Lei, que não se acha incurso nas proibições de arquivamentos previstas nas legislações regentes e que não está condenado por nenhum crime impeditivo do livre exercício de suas atividades profissionais e do exercício da administração de sociedade expressos no art. 1.011, § 1º do código civil de 2002.

Cláusula Décima Segunda - A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1052 do Código Civil/2002.

§ ÚNICO - A sociedade limitada unipessoal, poderá abrir e fechar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, destacando sua finalidade e a parcela de capital para sua gestão.

Cláusula Décima Terceira - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano quando serão levantadas as demonstrações contábeis, constantes de balanço patrimonial e a demonstração dos resultados do exercício.

§ ÚNICO - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406 /2002.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de BETIM - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BETIM, 27 de Agosto de 2021.

ANDRE GIACOMO JANUZI BRUM
Sócio/Administrador

ELIENE APARECIDA DE SOUZA REZENDE
OAB/MG:94480

MÓDULO INTEGRADOR: 7 MGP2100775664



MG92744224

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212511306 em 03/09/2021 da Empresa MARCO BRUM MOVEIS LTDA, Nire 31212511306 e protocolo 216591937 - 03/09/2021. Autenticação: 5C5C3BE8B3EC66799513F380BAD2D2A5320F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/659.193-7 e o código de segurança OOQA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/659.193-7	MGP2100775664	02/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
023.148.576-07	ANDRE GIACOMO JANUZI BRUM
640.385.056-34	ELIENE APARECIDA DE SOUZA REZENDE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212511306 em 03/09/2021 da Empresa MARCO BRUM MOVEIS LTDA, Nire 31212511306 e protocolo 216591937 - 03/09/2021. Autenticação: 5C5C3BE8B3EC66799513F380BAD2D2A5320F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/659.193-7 e o código de segurança OOQA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCO BRUM MOVEIS LTDA, de NIRE 3121251130-6 e protocolado sob o número 21/659.193-7 em 03/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212511306, em 03/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
023.148.576-07	ANDRE GIACOMO JANUZI BRUM

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
023.148.576-07	ANDRE GIACOMO JANUZI BRUM
640.385.056-34	ELIENE APARECIDA DE SOUZA REZENDE

Belo Horizonte, sexta-feira, 03 de setembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 03/09/2021, às 09:29 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 21/659.193-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. sexta-feira, 03 de setembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212511306 em 03/09/2021 da Empresa MARCO BRUM MOVEIS LTDA, Nire 31212511306 e protocolo 216591937 - 03/09/2021. Autenticação: 5C5C3BE8B3EC66799513F380BAD2D2A5320F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/659.193-7 e o código de segurança OOQA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL